PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Of. 087/78. Cambará em, 10 de abril de 1.978.

Excelentíssimo Senhor
ALVARO AVILA SANCHES
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Cambará
CAMBARÁ - PARANÁ

Assunto: ENCAMINHA PROJETO DE LEI

Senhor Presidente:

Em anexo, estamos passando às maõs de Vossa Excelência e demais Edís dessa nobre Casa, o Projeto de Lei nº. 08/78 para a sua devida apreciação e posterior votação por essa digna Câmara de Vereadores.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração .

Atenciosamente

- Sebastião Pereira da Silva -
= PREFEITO MUNICIPAL =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
EST. DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº. 08/78

SÚMULA:- Revoga a Lei Municipal nº. 596, datada de 06 de dezembro de 1.977.

ENCAMINHE-SE PARA A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, PARA PARECER.

Em 10 de abril de 1978.

JORGE ZANON=VICE-PRESIDENTE

MOACIR BETTINI
2º Secretário.

A CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, e EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica revogada a Lei Municipal nº. 596, datada de 06 de dezembro do ano de 1.977, que efetuou a Doação de uma área de terras medindo 3.150,00 mts2 ao senhor Norberto Scolanzi.

Art. 2º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 10 de abril de 1.978.

- Sebastião Pereira da Silva -
= PREFEITO MUNICIPAL =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
EST. DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente

Em anexo, estamos passando às mãos de Vossa Excelência e demais Edís dessa nobre Casa, o Projeto de Lei nº. 08/78, que tem por finalidade revogar a Lei Municipal nº. 596, datada de 06 de dezembro do ano de 1.977.

Senhor Presidente e Senhores Edís, a revogação da presente lei prende-se ao fato do senhor Norberto Scolanzi ter desistido por força maior da Doação de uma área de terras, objeto da lei acima mencionada.

Senhor Presidente e Senhores Edís, diante da exposições acima mencionadas, achamos de justiça a aprovação do referido Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 10 de abril de 1.978.

- Sebastião Pereira da Silva -

= PREFEITO MUNICIPAL =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

EST. DO PARANÁ